



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000002/2021
Processo: 8888-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Nobre Vereador Luiz Otávio de Fernandes Coelho, que "Inclui o inciso X no artigo 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978." Atento ao que leciona a Diretoria Jurídica desta casa sobre o conflito de interesses na propositura do tema do Projeto de Lei complementar por tocar na questão tributária e impostos, exclusividade do chefe do Poder Executivo compreendemos como um óbice do ponto de vista jurídico formal. Entretanto, por tratar de tema relevante a este município, pensamos ser importante o referido Projeto de Lei passar pelo plenário para discussão e debate dos nobres vereadores desta Casa. Assim que, de acordo com o parecer da Diretoria Jurídica, compreendemos o PL como legal e constitucional. Liberamos para os próximos procedimentos e votação em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de março de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT